



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 034/2015

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Snowland Participações e Consultoria Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº.13.820.324/0001-18, localizada na RS 235, Nº 9009, Carazal, Gramado/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a ampliação da Escola de Ensino Fundamental Presidente Vargas, localizada na Rua Vigilante, nº 134, no Bairro Av. Central, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

Art. 4º Os técnicos do Executivo Municipal farão a fiscalização das obras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 17 de junho de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria-Geral

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder no recebimento, através de doação, de materiais e mão de obra necessários para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, pela empresa Snowland Participações e Consultoria Ltda.

Na verdade Nobres Edis, a educação infantil em Gramado vem se estruturando e se qualificando cada vez mais. Neste contexto, se faz necessário a reforma e ampliação de várias escolas, a fim de dar conta da demanda de crianças em lista de espera no nosso município.

Desta forma, a ampliação da Escola é de fundamental importância para o atendimento destas famílias, que necessitam amparo para as mães e pais poderem trabalhar e prover o sustento da família. E com tal ampliação, será possível atender a boa parte da demanda, além de qualificar o espaço educativo e por consequência, melhorar a qualidade do ensino.

No intuito de solucionar tais deficiências, a empresa Snowland Participações e Consultoria Ltda se disponibilizou a fazer a referida ampliação sem contrapartida ou custos para o Município.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 17 de junho de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município Interino

Débora Brantes
Assessora Jurídica